

RECEBIDO EM
07/07/2025
Silvânia Santos
Assessora Especial da Presidência
Fone: 8122222
Silvânia Santos



PREFEITURA DO
BONITO
Mais Trabalho e Prosperidade

MENSAGEM nº 11 /2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

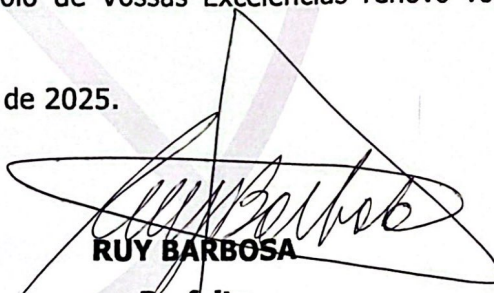
Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que altera a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III do PCRM.

A atualização do anexo III do Plano de Cargos e Remuneração do Magistério - PCRM é importante para a valorização dos professores. Essa atualização deve considerar remuneração justa, refletindo as necessidades e desafios do contexto educacional atual.

Desejo o mais breve possível, encaminhar a esse respeitável Poder Legislativo Projeto de Lei que trate da bonificação para estes mesmos profissionais do magistério, implementando um sistema de incentivo financeiro que irá recompensar o bom desempenho dos profissionais do magistério e escolas, atrelado ao alcance de metas de aprendizagem dos alunos, como resultados em avaliações externas, mas também considerando outros fatores, como assiduidade e planos de aula. A justificativa para essa política é motivar os profissionais a darem o seu melhor, buscando resultados positivos e melhorando ainda mais a qualidade da educação.

Com certeza do apoio de Vossas Excelências renovo votos de estima e consideração.

Bonito, 30 de junho de 2025.


RUY BARBOSA

Prefeito

RUA CÔNEGO CAVALCANTI, 40 - BONITO/PE
CEP: 55680-000 - CNPJ: 10.121.515/0001-01



PREFEITURA DO
BONITO
Mais Trabalho e Prosperidade

PROJETO DE LEI nº 11 /2025.

EMENTA: Altera a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III do PCRM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores do Bonito seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A tabela de vencimentos constante do Anexo III do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Bonito, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na LDO e PPA para o exercício de 2025, não havendo necessidade de estudo de impacto orçamentário financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2025.


RUY BARBOSA
Prefeito

ANEXO ÚNICO



CLASSE		MAGISTÉRIO		LICEN.PLENA		ESPECIALIZAÇÃO		MESTRADO		DOUTORADO		
		150H	200H	150H	200H	150H	200H	150H	200H	150H	200H	
4	32	D	R\$ 4.238,50	R\$ 5.651,33	R\$ 4.365,66	R\$ 5.820,87	R\$ 4.496,62	R\$ 5.995,50	R\$ 4.631,52	R\$ 6.175,36	R\$ 4.770,47	R\$ 6.360,62
	30	C	R\$ 4.196,53	R\$ 5.595,38	R\$ 4.322,43	R\$ 5.763,24	R\$ 4.452,10	R\$ 5.936,13	R\$ 4.585,67	R\$ 6.114,22	R\$ 4.723,24	R\$ 6.297,85
	28	B	R\$ 4.154,99	R\$ 5.539,98	R\$ 4.279,63	R\$ 5.706,18	R\$ 4.408,02	R\$ 5.877,36	R\$ 4.540,26	R\$ 6.053,68	R\$ 4.676,47	R\$ 6.235,29
	26	A	R\$ 4.113,85	R\$ 5.485,13	R\$ 4.237,26	R\$ 5.649,68	R\$ 4.364,38	R\$ 5.819,17	R\$ 4.495,31	R\$ 5.993,74	R\$ 4.630,17	R\$ 6.173,96
3	24	D	R\$ 4.073,12	R\$ 5.430,82	R\$ 4.195,31	R\$ 5.593,74	R\$ 4.321,17	R\$ 5.761,55	R\$ 4.450,80	R\$ 5.934,40	R\$ 4.584,33	R\$ 6.112,43
	22	C	R\$ 4.032,79	R\$ 5.377,05	R\$ 4.153,77	R\$ 5.538,36	R\$ 4.278,38	R\$ 5.704,51	R\$ 4.406,74	R\$ 5.875,64	R\$ 4.538,94	R\$ 6.051,91
	20	B	R\$ 3.992,86	R\$ 5.323,81	R\$ 4.112,64	R\$ 5.483,52	R\$ 4.236,02	R\$ 5.648,03	R\$ 4.363,10	R\$ 5.817,47	R\$ 4.494,00	R\$ 5.991,99
	18	A	R\$ 3.953,33	R\$ 5.271,10	R\$ 4.071,93	R\$ 5.429,23	R\$ 4.194,08	R\$ 5.592,11	R\$ 4.319,91	R\$ 5.759,87	R\$ 4.449,50	R\$ 5.932,67
2	16	D	R\$ 3.914,18	R\$ 5.218,91	R\$ 4.031,61	R\$ 5.375,48	R\$ 4.152,56	R\$ 5.536,74	R\$ 4.277,13	R\$ 5.702,84	R\$ 4.405,45	R\$ 5.873,93
	14	C	R\$ 3.875,43	R\$ 5.167,24	R\$ 3.991,69	R\$ 5.322,25	R\$ 4.111,44	R\$ 5.481,92	R\$ 4.234,79	R\$ 5.646,38	R\$ 4.361,83	R\$ 5.815,77
	12	B	R\$ 3.837,06	R\$ 5.116,08	R\$ 3.952,17	R\$ 5.269,56	R\$ 4.070,74	R\$ 5.427,64	R\$ 4.192,86	R\$ 5.590,47	R\$ 4.318,64	R\$ 5.758,19
	10	A	R\$ 3.799,07	R\$ 5.065,42	R\$ 3.913,04	R\$ 5.217,38	R\$ 4.030,43	R\$ 5.373,91	R\$ 4.151,34	R\$ 5.535,12	R\$ 4.275,88	R\$ 5.701,18
1	8	D	R\$ 3.761,45	R\$ 5.015,27	R\$ 3.874,30	R\$ 5.165,73	R\$ 3.990,53	R\$ 5.320,70	R\$ 4.110,24	R\$ 5.480,32	R\$ 4.233,55	R\$ 5.644,73
	6	C	R\$ 3.724,21	R\$ 4.965,61	R\$ 3.835,94	R\$ 5.114,58	R\$ 3.951,02	R\$ 5.268,02	R\$ 4.069,55	R\$ 5.426,06	R\$ 4.191,63	R\$ 5.588,84
	4	B	R\$ 3.687,34	R\$ 4.916,45	R\$ 3.797,96	R\$ 5.063,94	R\$ 3.911,90	R\$ 5.215,86	R\$ 4.029,25	R\$ 5.372,34	R\$ 4.150,13	R\$ 5.533,51
	0	A	R\$ 3.650,83	R\$ 4.867,77	R\$ 3.760,35	R\$ 5.013,80	R\$ 3.873,17	R\$ 5.164,22	R\$ 3.989,36	R\$ 5.319,14	R\$ 4.109,04	R\$ 5.478,72

VERTICAL	1,0%
HORIZ.	3,0%

Valor 150H	Valor 200H
R\$ 3.650,83	R\$ 4.867,77

[Handwritten signature]